



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 12 - CONSUP/IFAM, de 31 de maio de 2011.

Que dispõe sobre as normas que regulamenta o processo eleitoral de consulta para escolha do candidato ao cargo de Diretor-Geral do Campus Manaus-Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, e seus anexos.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a Minuta de Proposta de Consulta Eleitoral Quadriênio 2011-2015, apresentada pela Comissão Eleitoral – Resolução nº 10-CONSUP/IFAM, de 16 de maio de 2011, conforme consta no processo nº 23042.000622/2011-16, de 27 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a submissão pela Presidência aos conselheiros do regulamento, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2011, ficou deliberado, a emissão de resolução de aprovação após parecer da Comissão Disciplinadora e Parecer da Procuradoria Federal do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, as normas que regulamentam o processo eleitoral para consulta ao cargo de Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE, conforme disciplina o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e o item IV, do artigo 10, da Portaria nº 373 – GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009, que esta baixa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Presidente do CONSUP**